



**OSLO**  
DTVM

---

---

---

---



# **INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO**

Agosto/2024

## I. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este documento tem por objetivo conceder transparência integral à remuneração recebida pela Oslo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. (“Oslo DTVM”), direta ou indiretamente, em função do exercício da atividade de administração e de distribuição de produtos de investimento.

## II. ASPECTOS GERAIS

A Sociedade realiza a distribuição de ofertas públicas de fundos de investimento (seja de Fundos de gestão da Oslo DTVM, seja de gestores de terceiros), além de outros produtos financeiros, tais como CRIs, CRAs e Debêntures.

## III. FORMAS DE REMUNERAÇÃO

A Oslo DTVM é autorizada, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a realizar a distribuição de valores mobiliários, devendo observar a regulamentação que tratem sobre o tema de distribuição.

A atividade de Distribuição engloba a oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não na aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados. Já a atividade de Administração, possui o objetivo de gerir as carteiras administradas.

A Oslo DTVM distribui títulos e valores mobiliários emitidos e/ou administrados pelo grupo Oslo e por terceiros. Porém, a escolha do produto será feita, exclusivamente, a critério do cliente, de acordo com o seu perfil de investimentos.

O atendimento disponibilizado pela Oslo DTVM é realizado através de plataformas digitais e assessores de investimento, viabilizando as informações necessárias aos clientes para que estes tomem a melhor decisão possível.

Os produtos são selecionados de acordo com seus aspectos técnicos, os seus riscos de produto e o risco da instituição relacionado ao produto, de forma a contribuir para diversificação dos riscos de carteira do cliente.

Os valores cobrados a título de remuneração são direcionados, de forma integral para os segmentos de negócios, os quais são responsáveis pela interface com o cliente.

Dessa forma, os tipos de remuneração recebidos pela Oslo DTVM são:

- a) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** O valor obtido mediante aplicação de uma taxa percentual ao valor da Carteira, podendo haver um valor fixo mínimo.
- b) **TAXA DE DISTRIBUIÇÃO:** A Oslo DTVM dentro da sua atribuição como distribuidor tem a prerrogativa da aplicação de uma taxa de distribuição quando da oferta pública de valores mobiliários distribuídos com esforços restritos. Adicionalmente, a instituição também pode negociar valores de rebates quando da distribuição de fundos de investimentos.

#### **IV. CONFLITOS DE INTERESSE**

Não há incentivos para recomendação de operações a clientes em função do recebimento de taxa de corretagem, recebimento de rebates ou comissões de terceiros ou conflitos decorrentes de investimentos para a carteira proprietária da Sociedade, na medida em que não há gestão ativa dos recursos em caixa.

Para fins de mitigação de potenciais conflitos de interesse, a Instituição desempenha a atividade de distribuição com ampla transparência dos investidores, sempre em benefício e no melhor interesse dos seus clientes, sendo adotada segregação funcional em relação às atividades desempenhadas pelas demais empresas do grupo Oslo.